

Considerando que a CIR como instância regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretárias municipais de saúde, no âmbito regional, conforme define Decreto Presidencial nº 7508/2011;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando proposta nº 11180.0670001/23-025 do município de ANAPU para Reforma UBS Porte I - CNES 7163878 ESF Dinorá Terezinha - End.: Av. Transamazônica s/nº - Agrovila Acrolina no Valor: R\$ 369.610,00;

Considerando a deliberação do plenário da Comissão Intergestores Regional do Xingu realizada em reunião ordinária do dia 01 de junho de 2023 e o parecer favorável da Câmara Técnica consultiva da CIR Xingu parte integrante e indissociável desta resolução para o referido pleito encaminhado pelo município de Anapu referente a Portaria GM/MS Nº 544/2023.

RESOLVE;

Art. 1º - Aprovar a proposta do Município de ANAPU para Reforma de uma UBS Porte I - CNES 7163878 ESF Dinorá Terezinha - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 no Valor de Valor: R\$ 369.610,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos e dez reais) pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Altamira/Pa, 01 de Junho de 2023.

Gilmar Santana Nunes

Diretor 10º Centro Regional de Saúde

Presidente da CIR Xingu

Ellyson Leonarde Kloss

Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo

Vice-Presidente da CIR Xingu

Protocolo: 954422

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 29 DE MAIO DE 2023

A Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu-PA, no uso das suas prerrogativas regimentais e atribuições legais;

O Coordenador da Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu – PA, no uso de suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, e,

Considerando que a CIR como instância regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretárias municipais de saúde, no âmbito regional, conforme define Decreto Presidencial nº 7508/2011;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a deliberação do plenário da Comissão Intergestores Regional do Xingu realizada em reunião ordinária do dia 01 de junho de 2023 e o parecer favorável da Câmara Técnica consultiva da CIR Xingu parte integrante e indissociável desta resolução para o referido pleito encaminhado pelo município de Anapu referente a Portaria GM/MS Nº 544/2023;

Considerando proposta inserida no SAIPS que solicita Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 1.300.00,00.

RESOLVE;

Art. 1º - Aprovar a proposta de INCREMENTO EMERGENCIAL DO CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 do Município de Anapu/PA, no valor de 1.300.000,00. pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Altamira/Pa, 01 de Junho de 2023.

Gilmar Santana Nunes

Diretor 10º Centro Regional de Saúde

Presidente da CIR Xingu

Ellyson Leonarde Kloss

Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo

Vice-Presidente da CIR Xingu

Protocolo: 954432

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 29 DE MAIO DE 2023

A Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu-PA, no uso das suas prerrogativas regimentais e atribuições legais;

O Coordenador da Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu – PA, no uso de suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, e,

Considerando que a CIR como instância regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretárias municipais de saúde, no âmbito regional, conforme define Decreto Presidencial nº 7508/2011;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando proposta nº 11180.0670001/1230-22 do município de ANAPU para Aquisição de equipamentos e material permanente para a ESF VILA SURUBIM - CNES 2330911 - End.: Av. Transamazônica s/nº - Agrovila Surubim no Valor: R\$ 442.186,00;

Considerando a deliberação do plenário da Comissão Intergestores Regional do Xingu realizada em reunião ordinária do dia 01 de junho de 2023 e o parecer favorável da Câmara Técnica consultiva da CIR Xingu parte integrante e indissociável desta resolução para o referido pleito encaminhado pelo município de Anapu referente a Portaria GM/MS Nº 544/2023.

RESOLVE;

Art. 1º - Aprovar a proposta do Município de ANAPU para Aquisição de equipamentos e material permanente, para a ESF Vila Surubim - CNES 2330911 - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 no Valor de R\$ 442.186,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e cento e oitenta e seis reais) pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Altamira/Pa, 01 de Junho de 2023.

Gilmar Santana Nunes

Diretor 10º Centro Regional de Saúde

Presidente da CIR Xingu.

Ellyson Leonarde Kloss

Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo

Vice-Presidente da CIR Xingu

Protocolo: 954441

RESOLUÇÃO 31 DE 29 DE MAIO DE 2023

A Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu-PA, no uso das suas prerrogativas regimentais e atribuições legais;

O Coordenador da Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu – PA, no uso de suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, e,

Considerando que a CIR como instância regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretárias municipais de saúde, no âmbito regional, conforme define Decreto Presidencial nº 7508/2011;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando proposta nº 11180.0670001/1230-24 do município de ANAPU para Aquisição de equipamentos e material permanente para a ESF DINORÁ TEREZINHA - CNES 7163878 - End.: Av. Transamazônica s/nº - Agrovila Acrolina no Valor: R\$ 177.241,00;

Considerando a deliberação do plenário da Comissão Intergestores Regional do Xingu realizada em reunião ordinária do dia 01 de junho de 2023 e o parecer favorável da Câmara Técnica consultiva da CIR Xingu parte integrante e indissociável desta resolução para o referido pleito encaminhado pelo município de Anapu referente a Portaria GM/MS Nº 544/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta do Município de ANAPU, para Aquisição de equipamentos e material permanente, para a ESF Dinorá Terezinha - CNES 7163878 - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 no Valor de R\$ 177.241,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos e quarenta e um reais) pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.